



DECRETO nº 137/2021

Chapada da Natividade-TO., 04 de agosto de 2021.

*“Dispõe sobre o sistema de aulas remotas e semipresencial (híbrida) deste Município e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, **ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

**CONSIDERANDO** a saúde é direito de todos e dever da União, Estados e Municípios, garantindo na forma do art. 196 da Constituição Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** que até o mês de setembro todos os profissionais e serventuários das Escolas de Educação Básica deste Município terão recebidos a segunda dose da vacina contra a covid-19;;

**CONSIDERANDO** que o sistema remoto de aulas já implantado pela Secretaria de Educação Municipal trouxe maior segurança e continuidade do ensino-aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar maior efetividade para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19), bem como monitorar, de forma direta e imediata, o cumprimento das medidas já adotadas neste Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensas as aulas presenciais e mantido o sistema de aulas remotas na Rede de Ensino de Educação Municipal e Estadual de Chapada da Natividade/TO.

**Art. 2º** - Fica determinado ainda que no mês de Setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar o sistema semipresencial (híbrido), ficando o Secretário Municipal de Educação autorizado a emitir Portaria regularizando as normas do sistema semipresencial.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, aos (04) quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (04.08.2021).

  
**ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:** Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 04/08/2021. 